



## **EDITAL FAU N° 01/2023 - BOLSISTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DA FAU**

PROCESSO N° 23106.075179/2023-71

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DE EXTENSÃO DA FAU.**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

##### **1.1 A Faculdade de Arquitetura e**

Urbanismo torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio técnico nas atividades de extensão da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

1.2 A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo com experiência em atividades de extensão, para atuação nas ações de extensão da FAU, por meio da concessão de bolsas de extensão.

#### **2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo na Universidade de Brasília.

2.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h - 12h, 14h - 18h), de forma presencial.

2.4 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (estágio, monitoria, PIBIC, PIBID, etc), exceto assistência estudantil.

2.5 Possuir conhecimentos em gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram, etc), bem como em produção de conteúdo para estas redes.

2.6 Possuir conhecimento em softwares de edição de imagem, áudio e vídeo, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Premiere, Canva e outros semelhantes.

#### **3. DAS BOLSAS**

3.1 Serão ofertadas 3 (três) bolsas de extensão, financiadas pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao

exercício das atividades, pelo período de três meses.

3.3 A atuação dos/as bolsistas se dará de **25/07/2023 a 25/10/2023**.

3.4 As vagas são destinadas para planejamento, organização e execução de ações de extensão da FAU, durante o período de vigência da bolsa.

3.5 As vagas se destinam apenas a alunos(as) de graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

#### 4. **DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item.

4.2 A comissão de seleção poderá solicitar comprovação das habilidades informadas no formulário de inscrição.

4.3 Os critérios de seleção são:

<p>1) Habilidade em:</p> <p>a) Instagram;</p> <p>b) Facebook;</p>	<p><b>Facebook e Instagram: até 1 ponto cada.</b></p>
<p>2) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB, com registro nos sistemas da UnB.</p>	<p><b>1,0 ponto por projeto, até o limite de quatro projetos.</b></p> <p>OBS: Um projeto só pontua uma vez, mesmo participação sido por semestres letivos.</p>
<p>3) Ter participado de cursos e eventos da UnB, a qualquer tempo, como <b>MEMBRO DE EQUIPE</b>.</p>	<p><b>1,0 ponto por participação, até o limite de quatro ações de extensão</b></p>
<p>4) Ter participado da Semana Universitária como <b>MEMBRO DE EQUIPE</b>.</p>	<p><b>0,5 ponto por participação.</b></p>
<p>5) Envio de link de, no máximo, três (03) trabalhos de criação publicados nas redes ou sites relativos a imagem (cards informativos e panfletos).</p> <p>OBS 1: Não serão aceitos trabalhos em grupo, a criação deve ser pessoal.</p> <p>OBS 2: Os links deverão ser públicos, não restritos ou privados.</p>	<p><b>Até 1 ponto cada.</b></p>

6) Envio de link de, no máximo, dois (02) trabalhos de criação publicados nas redes ou sites (vídeos e vinhetas).

OBS 1: Não serão aceitos trabalhos em grupo, a criação deve ser pessoal.

OBS 2: Os links deverão ser públicos, não restritos ou privados.

**Até 1 ponto cada.**

4.1 Serão classificados e/ou selecionados, os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.2 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão;

b) o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula;

c) Persistindo o empate, a classificação se dará pelo número de matrícula menor em relação à outra pessoa empatada.

4.3 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de **04 de julho de 2023 até às 23h59 do dia 11 de julho de 2023.**

5.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWaFaPpCKKHtNrKRfQjAY9-NUMUFXTecxTDJLTVdHRkRaMzRTWjdKMzFSNy4u>, utilizando o e-mail institucional da UnB.

5.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

## 6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 14 de julho de 2023, **no site da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (fau.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 15 e 16 de junho de 2023. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail [carlosluna@unb.br](mailto:carlosluna@unb.br) com o título RECURSO BOLSISTA DE EXTENSÃO FAU.**

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de 19 de julho de 2023, **no site da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (fau.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

7.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) ou colegiado de extensão nos trabalhos de planejamento e execução das atividades de extensão da FAU, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a atividades de extensão.

7.3 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) de extensão da FAU, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.4 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação de extensão. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente à Direção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 8. DAS HORAS EM EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

8.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <https://dex.unb.br/bolsistasemana2023>, assinar, digitalizar e enviar para [carlosluna@unb.br](mailto:carlosluna@unb.br) até 24 de julho de 2023, com o título “TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO”.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

9.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da FAU.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [carlosluna@unb.br](mailto:carlosluna@unb.br) com o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO”.

Brasília, 03 de julho de 2023.

Prof. Carlos Eduardo Luna de Melo  
Coordenador de Extensão da FAU



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Luna de Melo, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 03/07/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Frederico e Silva, Diretor(a) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 03/07/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9954217** e o código CRC **2A63F710**.

Referência: Processo nº 23106.075179/2023-71

SEI nº 9954217

Criado por [1044974](#), versão 5 por [1044974](#) em 03/07/2023 15:00:45.